



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Colinas

Câmara Municipal de Vereadores de Colinas

Para fins do disposto no artigo 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/93, ficam sabendo que a Câmara Municipal de Vereadores de Colinas celebrou o seguinte contrato:

Súmula de contrato – exercício de 2018:

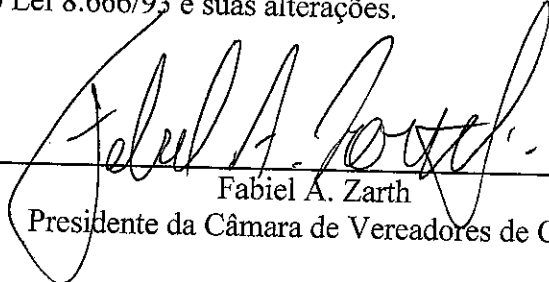
Contratado: Gráfica Ströher Ltda.

Objeto: Impressão de 2.000 (duas mil) exemplares da Lei Orgânica do Município de Colinas e, formato de livreto.

Período: Entrega dos livretos no prazo de 30 dias a contar de 15/01/2018.

Valor: R\$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais).

Dispensa licitação Lei 8.666/93 e suas alterações.




Fabiel A. Zarth
Presidente da Câmara de Vereadores de Colinas

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, afixei cópia do(a) presente Súmula no quadro de publicações dos atos administrativos desta Câmara Municipal de Vereadores, objetivando a publicidade do texto legal.

Colinas, 16 de Janeiro de 2018.


Andréia S. Sulzbach
Assessora Legislativa
Câmara de Vereadores de Colinas